



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 009/2023

Mangueirinha, 1º de agosto de 2023

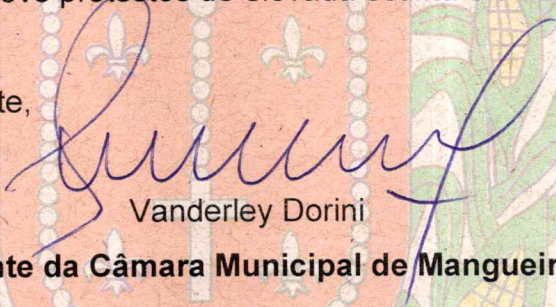
Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes  
**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 8ª Sessão Extraordinária, realizada na data de hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de um crédito adicional no orçamento do exercício corrente, seguindo a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeito do Município de Mangueirinha  
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
CNPJ: 77.774.867/0001-29  
RECEBIDO - PROTOCOLO  
03/08/2023  
Mário Lacerda  
de Juelo



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 16.089,39 (dezesesseis mil oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

| 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                              |  |                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| 674                                   | - 4.4.90.52.00.00.00.1900 Equipamentos e Material Permanente |  | R\$ 16.089,39        |
| <b>Valor Total</b>                    |                                                              |  | <b>R\$ 16.089,39</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a anulação de dotação conforme segue:

|                         |                                            |                      |
|-------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| Anulação da despesa 673 | 3.3.90.30.00.00.1900 Material de Consultar | R\$ 16.089,39        |
| <b>Valor Total</b>      |                                            | <b>R\$ 16.089,39</b> |

**Art. 4º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três.